



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.401, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe que o Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet informações dos Conselhos Municipais, e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disposto que o Executivo Municipal disponibilize em sua página oficial na internet, os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I - nome dos integrantes titulares e suplentes;
- II - contato de cada Conselho (telefone, e-mail e endereço);
- III - calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV - horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V - arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 06 de abril de 2022

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	06/04/22
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
SETOR DE PROTOCOLO	